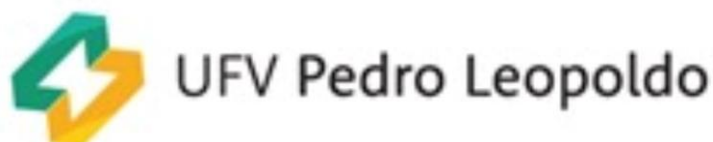


ANÚNCIO DE INÍCIO OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A.

CNPJ nº 40.980.957/0001-66

Avenida Alvares Cabral, nº 1.777, Sala 1105, Santo Agostinho, CEP 30170-008
cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais

no valor total de

R\$ 260.000.000,00

(duzentos e sessenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRUSINNCM003

A Oferta foi registrada automaticamente perante CVM em 19 de dezembro de 2024 sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/232

USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PEDRO LEOPOLDO S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Alvares Cabral, nº 1.777, Sala 1105, Santo Agostinho, CEP 30170-008, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 40.980.957/0001-66 ("**Emitente**"), em conjunto com a **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Coordenador Líder**"); vêm a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de notas comerciais escriturais, não conversíveis em ações, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente ("**Notas Comerciais**" e "**Anúncio de Início**", respectivamente), as quais foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 16 de dezembro de 2024, o montante total de R\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("**Investidores Profissionais**"), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, ambos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**" e "**Oferta**", respectivamente) conforme previsto no "**Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Usina de Energia Fotovoltaica Pedro Leopoldo S.A.**", celebrado em 17 de dezembro de 2024 entre a Emitente, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição

financeira, com sede filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10ª andar, Conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de representante dos titulares das Notas Comerciais (“Termo de Emissão”).

1. Rito de Registro de Distribuição

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, portanto, não estará sujeita à análise prévia da CVM, por se tratar de oferta pública de dívida de emissor não registrado na CVM e, assim, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, em conformidade com o disposto no §2º do artigo 25 da Resolução CVM 160, desde que cumpridos os requisitos e procedimentos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160. A Oferta não foi ou será submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS DISTRIBUÍDAS.

2. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA^{(1) (2)}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	17/12/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	17/12/2024
3	Obtenção do Registro da Oferta na CVM	19/12/2024
4	Divulgação deste Anúncio de Início e Início da Oferta	19/12/2024
5	Liquidação Financeira das Notas Comerciais	20/12/2024
6	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 180 (cento e oitenta) dias corridos da divulgação do Anúncio de Início

¹ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”).

3. Dispensa de Prospecto e da Lâmina da Oferta

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

4. Informações Adicionais

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V, da Resolução CVM 160, maiores informações acerca da Emitente, da Oferta e da sua distribuição, podem ser obtidas com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3.

O aviso ao mercado, este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE NOTAS COMERCIAIS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é de 19 de dezembro de 2024.



Coordenador Líder:

